



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL

EDITAL PPGBN Nº 29/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES NO MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL DA
UNILA – PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA 0326/2021, conforme competências delegadas, regulamentadas e retificadas pela Resolução CONSUN nº. 2021/015, Portaria UNILA nº.2018/823 e Portaria ILACVN nº. 2021/07, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 5º do Regimento Interno do PPGBN, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 2015/07, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 2018/351, torna público pelo presente edital o regulamento e datas do processo seletivo para alunos(as) regulares no curso de mestrado do PPGBN para início no primeiro semestre letivo do ano de 2022, conforme deliberado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria PPGBN 2021/05, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 2021/132.

1. Cronograma

Abertura do edital	14 de dezembro de 2021
Período de inscrições	De 15 de dezembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022
Prazo para a divulgação das inscrições homologadas	Até 04 de fevereiro de 2022

Prazo para interposição de recursos quanto a inscrições não homologadas	Até 06 de fevereiro de 2022
Prazo para a análise dos recursos quanto às inscrições	Até 08 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Até 14 de fevereiro de 2022
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	Até 16 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 19 de fevereiro de 2022
Período para a realização das matrículas	22 a 26 de fevereiro de 2022

2. Da Comissão de Seleção e suas atribuições

2.1. A Comissão de Seleção é composta por docentes credenciados no Programa, designados pelo Coordenador do PPGBN, através da Portaria PPGBN 5/2021.

2.2. São atribuições da Comissão de Seleção:

2.2.1. Proceder ao processo de seleção de discentes do PPGBN conforme as normas do presente edital.

2.2.2. Formular e avaliar os documentos requisitados aos(às) candidatos(as), emitindo avaliação documentada.

2.2.3. Acompanhar as inscrições dos(as) candidatos(as), com apoio da Secretaria do Programa, e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas.

2.2.4. Encaminhar os resultados de cada etapa do processo seletivo à Coordenação do PPGBN para divulgação.

2.2.5. Avaliar recursos e emitir pareceres em cada etapa do processo ou quando solicitado pela Coordenação do Programa.

2.2.6. Definir as datas, formatos e plataformas de mídia digital para envio dos documentos de seleção dos(as) candidatos(as).

2.2.7. Acompanhar o recebimento dos documentos de seleção dos(as) candidatos(as).

2.2.8. Deliberar sobre os casos omissos no presente edital.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições para o processo seletivo do PPGBN serão gratuitas, realizadas exclusivamente via internet, através da página eletrônica do SIGAA da UNILA <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto> para

preenchimento dos dados e envio de documentos pelos(as) candidatos(as), e através de *e-mail* da Comissão de Seleção (selecao.ppgbn@unila.edu.br), para o qual alguns dos documentos dos(as) candidatos(as) deverão ser enviados.

3.1.1. Recomenda-se aos(às) candidatos(as) que entrem em contato prévio com os(as) orientadores(as) pretendidos(as) para avaliação da pertinência do projeto a ser proposto, através dos *e-mails* disponibilizados na página do programa <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/corpo-docente>>.

3.2. As inscrições via internet que não foram recebidas por motivos de ordem técnica, problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, cadastramentos, preenchimentos, *uploads* ou envios incorretos, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema da TI-UNILA, isentam a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e o PPGBN de responsabilidade.

3.3. Os documentos necessários para inscrição podem ser apresentados em português ou espanhol e devem estar digitalizados para serem anexados e enviados pela plataforma SIGAA ou *e-mail* da Comissão de Seleção, conforme os itens 3.1 e 5 deste edital.

3.4. A inscrição será deferida desde que o preenchimento dos dados e a documentação de seleção esteja completa, legível e em conformidade com o presente edital e, caso contrário, se os documentos com as informações necessárias para a homologação estiverem ilegíveis ou os arquivos corrompidos, as solicitações serão indeferidas.

3.5. O(a) solicitante é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este edital será indeferida.

3.6. Não será aceita a alteração ou a complementação das informações ou documentações exigidas após o encerramento do prazo de inscrição.

4. Das vagas

4.1. Serão oferecidas 17 vagas a serem preenchidas de acordo com os critérios de aprovação e classificação indicados no presente edital.

4.2. Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas oferecidas, no caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para determinado(a) orientador(a).

4.3. Seguindo as diretrizes da Portaria Normativa nº. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 12 de maio de 2016, que estabelece as ações afirmativas na pós-graduação, ficam reservadas 20% das vagas, respeitando o arredondamento mais próximo (três [3] vagas), para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as), indígenas e/ou pessoas portadoras de deficiência. Não havendo candidatos(as) habilitados(as) na modalidade, conforme critérios definidos no item 6.1.1, as vagas serão redirecionadas para ampla concorrência.

4.3.1. Conforme legislação vigente, a opção pelas ações afirmativas é exclusiva para brasileiros(as) e o(a) candidato(a) deverá optar pela modalidade de concorrência na ficha de inscrição.

4.4. Será destinado o número máximo de vagas a cada docente orientador(a) credenciado(a) no PPGBN conforme a relação abaixo, respeitando-se o número máximo do processo seletivo definido no item 4.1 deste edital.

4.4.1. A lista de docentes credenciados(as) para orientação que disponibilizaram vagas, linhas de pesquisa, *link* para currículo e *e-mail* para contato está disponível na página eletrônica do PPGBN.

Docente orientador(a)	Número de vagas oferecidas para a presente seleção
Ana Alice Eleutério	1
Fernando César Vieira Zanella	2
Hermes José Schmitz	1
Laura Cristina Pires Lima	1
Lucas de Moraes Aguiar	2
Luiz Henrique Garcia Pereira	1
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	1
Michel Rodrigo Zambrano Passarini	1
Michel Varajão Garey	1
Neucir Szinwelski	1
Rafaella Costa Bonugli Santos	2
Santiago José Elías Velazco	1
Wagner Antonio Chiba de Castro	2
Número total de vagas ofertadas	17

5. Dos documentos necessários para a inscrição

5.1. Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível na página eletrônica do PPGBN <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/processoseletivo>>.

5.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, podendo ser o RG, RNE, CNH, CTPS, DNI ou passaporte.

5.1.3. Cópia do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente comprovando que o(a) candidato(a) estará graduado(a) antes do início do curso de pós-graduação, ficando a matrícula condicionada à conclusão comprovada da graduação.

5.1.3.1. Títulos escolares em idiomas que não o português, espanhol ou inglês devem ser acompanhados de tradução juramentada.

5.1.4. *Curriculum vitae* (doravante, currículo), preferencialmente gerado pela plataforma Lattes do CNPq, contendo títulos, produção intelectual e outras atividades acadêmicas realizadas pelos(as) candidatos(as), acompanhado de documentações comprobatórias.

5.1.4.1. Os documentos comprobatórios deverão ser combinados em um único arquivo digital, com tamanho máximo de 100 MB, e apresentados na mesma sequência da apresentada no currículo no modelo Lattes ou, alternativamente, na ordem dos itens de produção apresentada abaixo no item 8.4.

5.1.5. Duas cartas de recomendação do(a) candidato(a), conforme modelo disponível na página eletrônica do PPGBN <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/processos-seletivos/processo-seletivo>>.

5.1.5.1. As cartas serão enviadas pelo(a) recomendante e, somente por ele(a), para o *e-mail* da Comissão de Seleção (selecao.ppgbn@unila.edu.br) até o fim do período das inscrições.

5.1.5.2. Entre os(as) recomendantes é desejável que estejam pessoas que tenham orientado academicamente o(a) candidato(a) em algum momento da vida acadêmica ou profissional.

5.1.5.3. O não envio das duas cartas implica na desclassificação da(o) candidata(o) e, caso sejam enviadas mais de duas cartas, serão consideradas somente as que conferem melhor recomendação e ao(à) candidato(a), desde que atendam ao exigido no item 5.1.5.4.

5.1.5.4. Um dos recomendantes deverá ser Professor(a) Doutor(a) (ou doutorando[a]) de Instituição de Ensino Superior, ou Doutor(a) (ou doutorando[a]) de Instituto de Pesquisa, e o(a) outro(a) recomendante poderá ter somente o título de Mestre. Não serão aceitas cartas provenientes de membros da Comissão de Seleção em exercício.

5.1.6. Um vídeo do(a) candidato(a), gravado exclusivamente para esta seleção, onde ele(a) comunique sua intenção em cursar o mestrado do PPGBN, descrevendo em detalhes: 1) o porquê do seu interesse neste curso, 2) suas qualidades pessoais e experiências prévias que o(a) tornam apto(a) para o curso, 3) que tipo de pesquisa espera desenvolver durante o mestrado e 4) quais as habilidades e qualificações espera obter ao cursar o mestrado.

5.2. Os documentos citados no item 5.1.2 ao item 5.1.5 devem ser enviados em arquivos digitais em formato PDF.

5.2.1. Recomenda-se que os arquivos sejam nomeados com referência ao nome do(a) candidato(a) e se referente ao currículo e comprovantes ou ao vídeo, de forma semelhante ao seguinte exemplo, inicial do nome+sobrenome do candidato e complemento: “LSousaCVeComprov” e “LSousaVideo”.

5.3. No caso do vídeo, item 5.1.6., o(a) candidato(a) deverá fazer o *upload* do arquivo, preferencialmente no formato MP4 e com limite de tamanho digital de 50 MB, em uma conta do

Google Drive. O(A) candidato(a) deverá disponibilizar o *link* na plataforma digital de inscrição do SIGAA para que a Comissão tenha acesso ao documento e possa baixá-lo.

5.3.1. O(A) candidato(a) deverá deixar o arquivo disponível no *link* informado até o prazo de divulgação dos resultados preliminares conforme o cronograma do presente edital.

5.3.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a criação de sua conta na plataforma acima, bem como a correta disponibilização do vídeo na plataforma para análise da Comissão de Seleção.

5.4. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na página eletrônica do PPGBN, conforme cronograma do presente edital.

6. Da seleção, habilitação e classificação

6.1. O processo seletivo para os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas compreenderá:

6.1.1. Uma fase eliminatória compreendendo duas etapas: Análise das cartas de recomendação e obtenção de nota mínima na análise do currículo e de vídeo de intenção.

6.1.1.1. A análise das cartas de recomendação, conforme o item 5 deste edital onde o(a) candidato(a) deverá:

1) ser no mínimo recomendado(a) para cursar o mestrado nas duas cartas consideradas, mesmo havendo reservas por parte dos(as) recomendantes;

2) ter pontuado pelo menos seis dos oito aspectos da avaliação do item 6 da carta, com avaliação mínima igual a B (conforme o formulário citado no item 5.1.5) em cada uma das cartas.

6.1.1.2. Na análise do currículo o(a) candidato(a) deverá obter nota bruta (não normalizada) igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

6.1.1.3. Na análise do vídeo de intenção o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

6.1.1.4. Será considerado(a) habilitado(a) ao Mestrado do PPGBN o(a) candidato(a) que atender a exigência mínima prevista no item 6.1.1.

6.1.2. Uma fase classificatória que envolverá a avaliação do seu currículo e do vídeo de intenção.

6.1.2.1. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita em ordem decrescente da pontuação da média final ponderada das notas obtidas na avaliação do currículo e do vídeo de intenção.

6.1.2.1.1. As notas dos currículos serão normalizadas, sendo a maior nota (até um limite máximo de 25 pontos) equivalente a dez pontos e as notas dos outros currículos proporcionais.

6.1.2.1.2. A média final será calculada tendo peso 6 (seis) a nota do currículo normalizada, conforme item acima, e peso 4 (quatro) a nota do vídeo de intenção.

7. Da avaliação dos currículos

7.1. A avaliação da Formação e Produção Acadêmica a partir da análise do currículo se baseará nos documentos comprobatórios enviados pelo(a) candidato(o), onde as atividades deverão estar claramente discriminadas.

7.2. Se um mesmo certificado discriminar duas ou mais atividades, serão atribuídas notas para cada uma delas. No caso em que um mesmo certificado se enquadre em mais de um item da lista de pontuação apresentada abaixo (item 8.4), o certificado receberá a maior pontuação possível. Em nenhuma hipótese haverá dupla pontuação de uma mesma atividade

7.3. As notas atribuídas por itens da Formação e Produção Acadêmica do currículo serão tal como se segue (entre parênteses estão as notas máximas possíveis para cada item):

a.1. Participação concluída em Projeto de Iniciação Científica, certificado pela instituição: 1,0 (3,0)

a.2. Participação concluída em Projeto de Iniciação Científica, certificado pelo(a) orientador(a): 0,5 (1,5)

a.3. Participação em andamento em Projeto de Iniciação Científica, certificado pela instituição: 0,3 (0,3)

a.4. Participação em andamento em Projeto de Iniciação Científica, certificado pelo(a) orientador(a): 0,2 (0,2)

b. Participação em Programa de Monitoria Institucional, por semestre letivo: 0,2 (1,0)

c.1. Cursos de formação complementar durante a graduação, de no mínimo 8 horas, em temas relacionados à atuação na área de Ciências Biológicas: 0,1 (1,0)

c.2. Palestras de formação complementar, de no mínimo 1 hora, em temas relacionados à atuação na área de Ciências Biológicas: 0,05 (0,5)

c.3. Cursos de formação complementar a nível de pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área de Ciências Biológicas ou afim: 2,5 (2,5)

d. Participação em projeto institucional de Extensão, no mínimo um semestre letivo: 0,3 por semestre (0,9)

e1. Atuação em estágio técnico como graduando em área de Ciências Biológicas ou afim; pontos por semestre de atuação: 0,2 (0,6)

e2. Atuação como voluntário profissional em área de Ciências Biológicas ou afim; pontos por semestre de atuação: 0,3 (0,9)

e3. Atuação profissional na área de Ciências Biológicas; pontos por semestre de atuação ou projeto de consultoria ou assessoria: 0,5 (5,0)

f1. Autoria de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial e com ISBN: 4,0 (8,0)

f2. Autoria de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora sem corpo editorial e com ISBN: 2,0 (4,0)

- g1. Organização de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial e com ISBN: 3,0 (6,0)
- g2. Organização de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora sem corpo editorial e com ISBN: 1,5 (3,0)
- h1. Autoria de capítulo de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas ou afim, publicado em editora com corpo editorial e com ISBN: 3,0 (6,0)
- h2. Autoria de capítulo de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas ou afim, publicado em editora sem corpo editorial e com ISBN: 1,5 (3,0)
- i1. Tradução de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas ou afim, publicado em editora com corpo editorial e com ISBN: 3,0 (6,0)
- i2. Tradução de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas ou afim, publicado em editora sem corpo editorial e com ISBN: 1,5 (3,0)
- j. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico científico na área de conhecimento de Ciências Biológicas, classificado no Estrato Qualis CAPES na área de Biodiversidade (conforme classificação mais recente disponível <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>>), de acordo com a pontuação por artigo abaixo, para um máximo total de 25 pontos:
- j.1. Artigo A1: 10,0
- j.2. Artigo A2: 9,0
- j.3. Artigo B1: 8,0
- j.4. Artigo B2: 7,0
- j.5. Artigo B3: 6,0
- j.6. Artigo B4: 5,0
- j.7. Artigo B5: 4,0
- j.8. Artigo C e não inseridas no Qualis CAPES: 3,0
- k. Trabalho científico apresentado em evento científico e publicado na íntegra, ou como resumo expandido, em anais de evento científico na área de Ciências Biológicas:
- k.1. Eventos internacionais: 3,0 (24,0)
- k.2. Eventos nacionais: 2,0 (16,0)
- k.3. Eventos locais: 1,0 (8,0)
- l. Trabalho científico apresentado oralmente ou na forma de pôster em evento científico e com resumo simplificado publicado em anais de evento científico na área de Ciências Biológicas ou afim:
- l.1. Eventos internacionais: 1,5 (12,0)
- l.2. Eventos nacionais: 1,0 (8,0)

l.3. Eventos locais: 0,5 (4,0)

m. Participação em eventos científicos na área de Ciências Biológicas ou áreas afins, com comprovação de carga horária mínima de 20h:

m.1. Eventos internacionais: 0,5 (5,0)

m.2. Eventos nacionais: 0,4 (4,0)

m.3. Eventos locais: 0,3 (3,0)

n. Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica, certificado pela Instituição de origem (por semestre):

n.1. Em instituições internacionais: 1,5 (3,0)

n.2. Em instituições nacionais: 0,5 (1,0)

o. Apresentação oral de trabalho científico em evento científico na área de Ciências Biológicas ou afim:

o.1. Eventos internacionais: 3,0 (24,0)

o.2. Eventos nacionais: 2,0 (16,0)

o.3. Eventos locais: 1,0 (8,0)

p. Participação em comissão organizadora de evento científico na área de Ciências Biológicas (evento com carga-horária mínima de 20 horas): 0,8 (2,0)

p.1. Eventos internacionais: 3,0 (24,0)

p.2. Eventos nacionais: 2,0 (16,0)

p.3. Eventos locais: 1,0 (8,0)

q. Monitoria em evento científico na área de Ciências Biológicas (evento com carga horária mínima de 20 horas):

q.1. Eventos internacionais: 1,5 (12,0)

q.2. Eventos nacionais: 1,0 (8,0)

q.3. Eventos locais: 0,5 (4,0)

r. Apresentação de palestra ou ministrante de minicurso na área de Ciências Biológicas ou áreas afins, mínimo de uma hora, certificado pela instituição promotora do evento:

r.1. Instituições internacionais: 4,0 (12,0)

r.2. Instituições nacionais: 2,0 (6,0)

s. Coordenação de projeto de pesquisa, certificado institucionalmente.

s.1. Projeto com financiamento: 3,0 (9,0)

s.2. Projeto sem financiamento: 2,0 (6,0)

t. Participação em projeto de pesquisa, certificado institucionalmente (exceto projetos pontuados como Iniciação Científica): 0,5 (1,5).

u. Participação em entidades de representação estudantil (DCE, DA, CA e afins) ou

conselhos, como representante discente (órgãos colegiados e afins), por semestre: 0,1 (0,5).

v. Prêmios, menções honrosas e distinções acadêmicas: 2,5 (10,0).

7.4. O escopo “internacional”, “nacional” e “local” dos eventos científicos citados acima (item 8.4) refere-se à abrangência dos eventos e não ao local de realização dos mesmos.

7.5. A avaliação do currículo será realizada até se atingir a pontuação de 25 pontos, a qual é equivalente a nota máxima para esse item conforme definido em 6.1.2.1.1.

8. Da avaliação do vídeo de intenção

8.1. O vídeo de intenção do(a) candidato(a) deverá ter um tempo mínimo de cinco (5) minutos e um máximo sete (7) minutos de duração.

8.2. O vídeo será avaliado por no mínimo dois (2) membros da Comissão de Seleção que atribuirão notas individuais de até 10 (dez) pontos, sendo a nota final a média simples das notas individuais.

8.3. Os membros da Comissão avaliarão a apresentação das informações significativas com respeito aos quatro itens apresentados no item 5.1.6 e ao cumprimento do tempo solicitado no item 9.1, atentando-se à qualidade e pertinência das informações apresentadas, à capacidade de expressão e organização das ideias e à pertinência da pesquisa pretendida junto ao programa.

9. Da divulgação dos resultados do processo seletivo

9.1. O resultado preliminar e o resultado final, após análise de recursos serão divulgados conforme cronograma, item 1.

9.1.1. O resultado preliminar contará com a informação da análise das cartas de intenção, nota bruta do currículo e nota do vídeo de intenção, conforme item 6, sendo indicado o item determinante da não habilitação, caso aplicável.

9.1.2. O resultado final contará com informação da nota do currículo normalizada, nota do vídeo de intenção, nota final ponderada e ordem de classificação de cada candidato habilitado, conforme item 6.1.2.1.

9.1.2.1. Em caso de empate entre candidatos(as), serão utilizados como critério de desempate, na seguinte sequência, as notas do 1) currículo, 2) do vídeo de intenção para cursar o mestrado, 3) a maior idade do(a) candidato(a).

9.2. As vagas disponíveis para cada orientador(a) serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos(as) aprovados(as), sendo o número de vagas especificado no item 4 deste edital.

9.3. A atribuição dos(as) aprovados(as) aos(às) orientadores(as) será feita da seguinte forma:

9.3.1. Serão considerados(as) os(as) orientadores(as) indicados(as) como primeira opção pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se estritamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e o número de vagas por docente (item 4).

9.3.2. Esgotadas as vagas indicadas como primeira opção, serão preenchidas as vagas indicadas como segunda opção pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se estritamente a ordem de classificação e o número de vagas por docente.

9.3.3. Se um(a) candidato(a) aprovado(a) não conseguir uma vaga para os(as) orientadores(as) pretendidos(as) em primeira e segunda opção, a definição do(a) orientador(a) será realizada pelo colegiado ouvidas as partes e atentando-se ao número de vagas dos(as) orientadores(as) do Programa.

9.3.4. Ao indicar ou aceitar um(a) orientador(a), o(a) candidato(a) declara-se ciente de que elaborará e executará um projeto de acordo com a linha de pesquisa do(a) docente. Recomenda-se que, previamente à inscrição, o(a) candidato(a) entre em contato com o(a) orientador(a) pretendido(a), a linha de pesquisa e email de cada docente podem ser consultadas na página eletrônica do PPGBN.

9.3.5. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se o limite de vagas por orientador(a), for inferior ao número de vagas oferecidas, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

9.3.6. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do PPGBN, devendo constar o número de identificação dos(as) candidatos(as) na ordem de classificação, suas notas das avaliações dos documentos classificatórios, a pontuação final e o(a) orientador(a) atribuído(a) ao(à) candidato(a) aprovado(a).

9.3.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas que não obtiveram vagas para os(as) orientadores(as) indicados(as) como primeira ou segunda opção, aparecerão no resultado final em situação de “aguardando definição de orientador(a)”.

10. Dos Recursos

10.1. O prazo para a interposição de recursos definido no cronograma, item 1 do presente edital, será contado a partir da data da divulgação do resultado do processo.

10.2. Um formulário específico para a interposição de recurso será disponibilizado na página eletrônica do PPGBN.

11. Das bolsas de estudo

11.1. A aprovação e classificação no edital de seleção não garante a concessão de bolsa de estudo.

11.2. As bolsas de estudo, se e quando disponíveis, serão distribuídas pela Comissão de Bolsas, atentando-se à classificação dos(as) aprovados(as) nesta seleção e seguindo-se o edital que será publicado em momento oportuno.

12. Da matrícula

12.1. Os procedimentos e documentos para a matrícula serão tratados em edital específico, a ser publicado após a divulgação dos resultados. Poderá haver a possibilidade de realização de matrícula *online*.

13. Disposições finais

13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, do regimento do Programa e das normas da Pós-Graduação na UNILA.

13.2. Ao realizar a matrícula, o(a) candidato(a) se compromete a entregar seu projeto de pesquisa com anuência do(a) orientador(a) na secretaria do PPGBN no prazo a ser informado pela Coordenação do Programa, podendo ser desligado(a) do curso no caso de não cumprimento.

13.3. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto, descortês, a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a qualquer momento.

13.4. O não cumprimento pelo(a) candidato(a) das requisições contidas em quaisquer uma das etapas deste edital resultará em sua eliminação do processo seletivo.

13.5. Eventuais despesas decorrentes da participação ou realização de procedimentos e etapas deste processo seletivo correm por conta do(a) candidato(a), o(a) qual não terá direito a ressarcimento de quaisquer despesas.

13.6. O(a) candidato(a) deverá ficar atento(a) e acompanhar os informes, prazos e documentos disponibilizados na página eletrônica do PPGBN enquanto estiver participando do processo de seleção, ficando desobrigada a Instituição de fornecer qualquer tipo de informação, incluindo atualizações ou resultados desta seleção ao (à) candidato(a), seja pessoalmente, via correio eletrônico ou contato telefônico.

13.7. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao colegiado do PPGBN.

Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Roberto Ribeiro Faria Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical



Emitido em 14/12/2021

**EDITAL Nº Edital PPGBN 29/2021/2021 - null Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 22)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 17:26)

LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PPGBN (10.01.06.03.04.07)

Matrícula: 2863911

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
22, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **3ef3fbccc5**